



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

----- ATA -----

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezoito, reuniu-se o júri do procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários, previsto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para a carreira de Assistente Técnico, Categoria de Assistente Técnico, Posto de trabalho de Secretariado e Práticas Administrativas (DAP), aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público a 04/05/2018, presidido por José António Manteigas Pé-Leve, Diretor de Departamento, sendo vogais Luís Miguel Madeira Pires, Chefe de Divisão e Delmira da Conceição Ramalhosa Monginho, Assistente Técnica.

A presente reunião teve como ordem de trabalhos analisar os seguintes assuntos:

Ponto Único - Proceder à verificação dos requisitos de admissão dos candidatos ao concurso e proceder à elaboração da lista de admitidos e excluídos;

1 - Procedendo à verificação de cada uma das candidaturas, o júri deliberou, por unanimidade, admitir os candidatos a seguir indicados, atendendo a que os requerimentos foram entregues dentro do prazo fixado, encontrando-se formulados em conformidade com o aviso de abertura e os interessados possuírem os requisitos exigidos, não tendo deficiências a suprir:

DEOLINDA MARIA PITEIRA TEIXEIRA

2 - O júri deliberou também, por unanimidade, ser intenção de excluir os candidatos abaixo, pelos motivos indicados:

ALDINA DE JESUS ROCHA RABASQUEIRA DA SILVA – Excluído A)
ANA RAQUEL GONÇALVES CÂNDIDO - Excluído A)
ÉLSIO JOSÉ CAMPANIÇO LEOCÁDIO – Excluído A), B)
HELENA ISABEL ENGANA MENDES ROSADO – Excluído A)
JOÃO CARLOS ALVES DOS SANTOS – Excluído A)
JOSÉ ANDRÉ FACHADAS BRANCO – Excluído A)
MARLENE DE JESUS CURTO MENDES – Excluído A)
MARTA CRISTINA GROU DE CRISTO – Excluído A)
TERESA ALXANDRA RIBEIRO DA LUÍSA – Excluído A)

- A) EXCLUÍDO PORQUE CUMPRE OS REQUISITOS PRESENTES NA LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO, NOMEADAMENTE O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO EM REGIME PRECÁRIO, CORRESPONDENTE A NECESSIDADES PERMANENTES DO SERVIÇO E PARA O POSTO DE TRABALHO RECONHECIDO COMO TAL PELA CÂMARA.
- B) EXCLUÍDO POR NÃO POSSUIR AS HABILITAÇÕES LITERÁRIAS EXIGIDAS.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que será assinada pelos elementos do júri deste procedimento concursal, propondo que se divulgue na página de internet da Câmara Municipal de Évora. O júri deliberou promover a audiência aos interessados, para que no prazo de 10 dias úteis, possam apresentar os motivos da eventual não concordância com a exclusão, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora - www.cm-evora.pt.

OS MEMBROS DO JÚRI






